

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 210/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 651329, **para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.** Aos 31 dias de janeiro de 2017, às 08:30 horas, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 006/2017, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 29 de novembro de 2016 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 05 de dezembro de 2016, a Pregoeira procede ao julgamento:**

ITEM 01 – VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA, no valor unitário de R\$124,99. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 05 de dezembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 – VMLX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA**, no valor unitário de R\$568,99. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 05 de dezembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 – FOOT COMERCIAL LTDA ME**, no valor unitário de R\$604,60. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 02 de dezembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se que a empresa apresentou o atestado de capacidade técnica (fl. 306) sem o descritivo do item e quantidade, descumprindo assim, o subitem 9.2 letra "I" do edital, portanto, foi **inabilitada**. Diante do exposto, fica a empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 06 - VIA LUMENS AUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA EPP**, no valor

unitário de R\$2.033,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 02 de dezembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, em consulta ao site do fabricante "www.electrolux.com.br" verificou-se que, a classificação energética do produto é tipo "B", divergindo das especificações técnicas do equipamento, estabelecidas no edital, onde exige que o produto contenha classificação energética do produto é tipo "A" Deste modo, a proposta foi **desclassificada**, por não atender as especificações técnicas exigidas no edital, nos termos do subitem 6.2 letra "a" do edital. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa arrematante não encaminhou nenhum documento. No entanto, em consulta aos documentos já apresentados pela arrematante em 16 de novembro de 2016, (fl. 161/180) foi verificado que o Certificado de Regularidade do FGTS exigida no subitem 9.2 letra "e" está fora do prazo de validade, contrariando o subitem 9.3. Sendo assim, observado o procedimento previsto no subitem 10.13, a Pregoeira, efetuou a consulta *on-line* do Certificado de Regularidade do FGTS através do sítio: www.caixa.gov.br no qual encontra-se de forma regular e dentro do prazo de validade, conforme comprovação *online* da certidão em tela, conforme documento juntado nos autos do processo (fl. 320), portanto, cumprindo com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **ARREIMATE COMÉRCIO DIGITAL LTDA ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 07 – ITACA EIRELI**, no valor unitário de R\$2.199,99. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 05 de dezembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **VITANET COMERCIAL LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 08 – ITACA EIRELI**, no valor unitário de R\$2.315,99. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 05 de dezembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim a Pregoeira a declara **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 09 – TECNOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, no valor unitário de R\$299,90. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 01 de dezembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi

habilitada. Desta forma, a Pregoeira **declara a empresa vencedora**, por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. Informa-se que, a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento referente aos itens 01, 02, 03, 06, 07 e 08 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Pregoeira: **Pécia Blasius Borges**



Equipe de Apoio: **Renata da Silva Aragão**